

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - CEP:39.380-000 E-mail camaraclaro@hotmail.com.Tel:38 3237-1227.

**LEI ORDINÁRIA Nº491 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Consolida denominação de via pública no Distrito de Vista Alegre – município de Claro dos Poções/MG.

O Povo do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Antônio Pereira Costa”, Cidadão Prestante, a via pública no distrito de Vista Alegre, município de Claro dos Poções/MG.

**Art. 2º** – Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada rua bem como comunicar aos órgãos como Correios, COPASA, CEMIG, Setor de Arrecadação Municipal, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei: a justificativa do autor e o abaixo assinado dos moradores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Claro dos Poções, 26 de junho 2020.**

**Justificativa**

A presente propositura visa oficializar através de Lei, a denominação da Rua **Antônio Pereira Costa**, existente há muitos anos, regularizando a situação da referida via pública no distrito de Vista Alegre, Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais.

Importante esclarecer que, a oficialização da nomenclatura da referida via pública, se faz necessário, uma vez que a mesma já é usada pela população há anos e que a mudança dessa denominação acarretaria sérios prejuízos e transtornos para todos.

Assim sendo, solicito aos nobres colegas, representantes dessa Casa de Leis, a aprovação do presente projeto.

José Jailton Costa

Vereador